



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3506 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.205 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Transfere um cargo comissionado para o Gabinete do Prefeito, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal; CONSIDERANDO a autorização contida no art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014; DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, o cargo comissionado abaixo:

Encarregado de Serviços	ES	CROMÁCIO RODRIGUES TORRES FILHO
-------------------------	----	---------------------------------

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito – GAPRE, conforme ANEXO 1, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014
Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura dos cargos comissionados das duas unidades.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de março de 2017.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

DECRETO N.º 11.206 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Altera condições de parcelamento de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, nos termos do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a permissão contida no artigo 14 da Lei nº 3.882/89; CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 14 da Lei nº 3.882/89 DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 3º, 4º e 8º do Decreto nº 10.610 de 28 de janeiro de 2015 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º -

§ 1º – O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito parcelado.

§ 2º – O juros de que trata o parágrafo anterior será rateado igualmente entre as parcelas do parcelamento, de forma que todas as parcelas possuam o mesmo valor, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 6º.

§ 3º – O valor da primeira parcela, em nenhuma hipótese, será inferior a 10% (dez por cento) do montante parcelado.” (NR)

“Art. 4º -

§ 4º – A primeira parcela, expedida no momento da formalização do requerimento de parcelamento, vence no prazo de 10 (dez) dias, não podendo ultrapassar o último dia útil do mês da formalização, vencendo-se as demais no dia 20 (vinte) de cada um dos meses subsequentes.

§ 8º – O parcelamento realizado pelo interessado, ou por quem este atribuiu poderes de acesso, através do Sistema Directa, registrará informações referentes ao usuário cadastrado para fins de comprovação do requerimento.” (NR)

“Art. 8º – Relativamente a parcelamento realizado com base neste Decreto consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornados os créditos ao “status quo ante”, quando:

I – ocorrer inadimplência acumulada de três (03) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado;

II – ocorrer inadimplência de três (03) parcelas dos créditos tributários cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento concedido na forma deste Decreto e até quando ele perdurar.

III – ocorrer atraso superior a noventa (90) dias em qualquer uma das parcelas.

§ 1º – A revogação do parcelamento dar-se-á, de forma automática, caso ocorra as hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º – Revogado o parcelamento, os créditos serão reativados e recalculados, após o que serão deduzidas as parcelas pagas, abatendo-as dos créditos cujo fato gerador seja mais antigo.” (NR)

Art. 2º – Excepcionalmente até a data de 28/12/2017 os créditos originários do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV e Laudêmios, independente de seus

vencimentos, poderão ser parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, desde que atendida as demais regras do Decreto nº 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

Art. 3º – Excepcionalmente, até a data de 28 de abril de 2017 o prazo máximo para parcelamento instituído pelo Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 passa a ser de 60 (sessenta) meses, exceto quanto ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º – Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*PORTARIA Nº. 551/2017-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e ofício nº 233/2017-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADAMIRES FRANÇA, para responder como PRESIDENTE INTERINA do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV, sem qualquer retribuição financeira pela designação, em função da Portaria 171/2017.A.P., de 31 de janeiro de 2017, e em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.421, de 29 de agosto de 2014*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*Republicar por incorreção, Publicada no DOM de 14.03.2017

PORTARIA Nº.565 /2017-A.P. de 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 8558/2017-00, RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de fevereiro de 2017, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Neto
00.670-0	Aldo Antônio do Nascimento
43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
15.231-5	Alex Serafim da Silva
61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
43.072-2	Alexandro Nascimento Barbosa
49.995-1	Allisson Emanuel de O. Fagundes
43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
13.632-8	Antonio Clementino da Rocha
14.206-9	Antonio Guilherme dos Santos
00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa
43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
13.116-4	Danielson Bentes Marinho
13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
00.678-5	Edmilson Carneiro da Silva
00.471-5	Erivan Pereira da Silva
14.930-6	Ernesto Moraes Viana
60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
00.040-0	Francisco Caninde de Sena
13.679-4	Francisco Gilson Leonidas
02.967-0	Francisco de Assis H. dos Santos
05.308-2	Francisco Josemar Bezerra
65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
43.086-2	Genaldo Azevedo da Trindade
08.015-2	Gutemberg Pereira
65.420-5	Harley Campos Marques
43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima

49.952-8	Hemerson Melo da Silva
49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
62.151-0	Ives Silva de Souza
13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
13.727-8	Jatson Franisco da S. Bandeira
00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
43.070-6	João Maria Almeida de Moura
43.082-0	João Paulo de Oliveira
62.253-2	João Willams da Silva
62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
42.766-7	José Alberto Freire da Costa
00.475-8	José Autemar Ricardo
00.544-4	José Alves de Sousa Neto
00.575-4	José Diniz Ramos
00.122-8	José Maria da Silva
00.007-8	José Marinho de Souza
14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
62.416-1	José Roosevelt Medeiros junior
60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
45.253-0	Katherino Ghristi Dantas Jales
49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
02.990-4	Lauri Cavalcanti Maia
64.542-7	Leonardo Batista de Souza Silva
07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
60.073-3	Marcelo França da Silva
00.257-7	Marcelo Lustosa de Souza
49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
49.993-5	Marco Túlio Damasceno
07.326-1	Marcos Antonio de Oliveira
05.687-1	Nairton da Silva
60.064-4	Newton de Souza Pereira Filho
09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
43.087-1	Rodrigo Costa
62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
00.253-4	Rutercio de Siqueira Costa
13.742-1	Sergio Almeida dos Santos
00.486-3	Severino Solano da Silva
00.663-7	Solano Lopes Dantas
07.763-1	Tânia Maria de S. S. da Silva
63.803-0	Thales Galvão de Araújo
43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
62.871-9	Walfran Pereira Câmara
00.082-5	Walter Nóbrega Bezerra
70.563-2	Wanderley Silva Neves
62.367-9	Wandre Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 572/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 242/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Vice-Presidente	DGA	THIAGO COSTA MARREIROS
Assessoria Técnica	DD	MARIA HELENA DE SOUZA
Chefe do Setor de Protocolo	CS	KELY COSTA DA SILVA
Chefe do Setor de Compensação Previdenciária	CS	ANNA FLÁVIA ARAÚJO DANTAS
Chefe de Setor de Compras e Contratos	CS	FERNANDA SIQUEIRA DE ARAÚJO MOUSINHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 571/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 241/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAIS BEZERRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 28 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 570/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 241/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RILDO JOSÉ DE LIMA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 569/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 240/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DENISE SUELY DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.780, de 06 de agosto de 2015, com as alterações do Decreto nº. 11.133 de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 568/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 240/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SÍDIA KARINE LIMA DE ARAÚJO, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 567/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 239/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOELMA INÁCIA FERNANDES DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Relações Públicas, símbolo DD, no Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 566/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 239/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TATIANE FRANÇA FERNANDES PIMENTA, do cargo em comissão, de Chefe de Assessoria de Relações Públicas, símbolo DD, do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 562/2017-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e ofício nº 166/2017-CG/NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALISIO SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.033-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº. 65.914-2, designada através da portaria nº 551/2017-A.P, publicada no Diário Oficial do Município de Natal de 14 de março de 2017, como Presidente Interina, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 14 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 464/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 003103/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº. 04.412-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 4º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e os Auxílios Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 462/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 052626/2014-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCINEIDE DE FATIMA SILVA, matrícula nº. 08.355-1, GASG, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 459/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 054033/2016-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIDIA MARGARETE FARIAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.854-1, GNM, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e os Auxílios Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 454/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 45816/2016-40, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MIRTES DE BRITO SANTOS, matrícula nº. 14.252-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 453/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 051830/2016-82, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANZENILMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 10.686-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1989/1999), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 452/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 53887/2015-35, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidor VANEIDE QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº. 10.373-0, auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 451/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 048295/2016-82, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDITH MARA CUNHA PINHEIRO, matrícula nº. 09.075-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 450/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 062953/2011-34, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RITA DE CASSIA PAIVA, matrícula nº. 26.210-2, GNS, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 448/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 52235/2015-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA EDNA DE PAIVA FERNANDES, matrícula nº. 00.794-3, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 039799/2016-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MAGNA CELI PEREIRA FELIPE, matrícula nº. 08.479-4, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada o adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 463/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 042904/2014-28, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOANA D'ARC DE MOURA ROCHA, matrícula nº. 08.980-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.002/2017

PROCESSO Nº 014632/2016-38 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 005/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para contratação de serviços de produção e impressão, sob demanda, de adesivos automotivos autocolantes, visando suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Natal, conforme especificação e quantidade constantes da Ata.

EMPRESA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29 FONE: (84) 3221-1065

END.: AV. DEODORO, 755, PETRÓPOLIS, NATAL/RN – CEP. 59.020-600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Adesivo automotivo autocolante com logomarca, para colocação em portas dianteiras, medindo 44 cm de altura por 45 cm de largura, confeccionado em filme de vinil DPF 6000RPM, acabamento de superfície, 70-90%, espessura 2 mm, 50 micra, força de tensão, 4,5 IB/polegadas na largura, 1,25 kg/cm na largura, alongamento, 150%, vida na prateleira, 2 anos a partir do envio desde a fábrica, adesividade ≥ 2,5 lbs/polegadas ≥ 045 kg/cm. Com brasão do município do Natal, medindo 22 cm e os seguintes dizeres "Prefeitura do Nata. A Nossa Cidade" com letras da palavra Natal medindo 7 cm, e as demais medindo 2 cm, conforme anexo I.	Und	1.200	8,50
3	Adesivo automotivo autocolante com logomarca, para colocação em motocicletas, medindo 10 cm de altura por 20 cm de largura, confeccionado filme de vinil DPF6000RPM, Acabamento de superfície, 70-90%, espessura 2mm, (50 micra), força de tensão 4,5 IB/ polegadas na largura, 1,25 kg/cm na largura, alongamento 150%, vida na prateleira 2 anos a partir do envio desde a fábrica, adesividade ≥ 2,5 lbs/polegadas ≥ 045 kg/cm, com brasão do Município do Natal medindo 5,5 cm e os seguintes dizeres: "Prefeitura do Natal. A Nossa Cidade", com as letras da palavra Natal medindo 1,5 cm e as demais medindo 0,5 cm, conforme anexo II e "Uso exclusivo a Serviço", com as letras medindo 1,5 cm.	Und	600	0,78

EMPRESA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP

CNPJ: 13.410.297/0001-05 FONE: (11) 2831-5343

END.: RUA CLARA CAMARÃO, 80 A- CHORA MENINO, SÃO PAULO/SP, CEP.: 02466-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	Adesivo ≥ automotivo autocolante para colocação em portas traseiras medindo 33 cm de altura por 55 cm de largura, confeccionado em filme de vinil DPF 6000 Rpm, acabamento de superfície, 70-90% espessura, 2 mm, 50 micra, força de tensão 4,5 IB/polegadas na largura, 1,25 kg/cm na largura, alongamento 150%, vida na prateleira 2 anos a partir do envio desde a fábrica, adesividade ≥ 2,5 lbs/polegadas ≥ 045 kg/cm. Porta traseira com os seguintes dizeres "Uso Exclusivo a Serviço", com letras medindo 1,5 cm, conforme anexo II.	Und	1.200	5,82

Natal, 14 de março de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.080/2016/2016

PROCESSO Nº 042415/2016-38 – SMS

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 007/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para fornecimento de material de proteção individual para serem utilizados nas atividades de campo para proteção dos motoqueiros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e quantidade constantes da Ata.

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP

CNPJ: 02.240.676/0001-21 FONE: (84) 3231-6857

END.: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL, PVC REVESTIDO INTERNAMENTE COM MALHA DE POLIÉSTER, REFLETIVOS, MATERIAL FORRADO. MACIO GOLA COM REVESTIMENTO E PUNHO COM VELCRO, TAMANHO P, M E G.	UNID	150	68,66
5	BOTA PARA MOTOQUEIRO, COM ALMOFADA INTERNA, PANTURRILHA ALMOFADADA, PROTETOR DE CAMBIO, FECHAMENTO COM ZIPER E VELCRO, CABEDAL 100% COURO RESISTENTE A ÁGUA, FORRO DE NYLON ANTI CALOR RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, TODA COSTURADA E COLADA, SOLADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA E ABRASÃO COM PALMILHA EM PU GEL ANATÔMICO ANTI IMPACTO COM PROTETOR DE MARCHA COM ENGATE, TAMANHOS DE 36 A 44	UNID	150	270,00

EMPRESA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP

CNPJ: 11.509.243/0001-76 FONE: (31) 3654-3925

END.: RUA ARISTÓTELES CALDEIRAS, 915, BAIRRO BARROCA, BELO HORIZONTE/MG, CEP. 30431-054

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	JOELHEIRA COM ARTICULAÇÕES NO JOELHO, PROTETORES EM PU, 3 PONTOS, DE FIXAÇÃO, PARTE INTERNA FORRADA, TAMANHO P, M, G	UNID.	150	95,86
3	LUVAS PARA MOTOQUEIRO COM TECIDO POLIÉSTER, REFORÇO ENTRE OS DEDOS; ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA; REFORÇO EM BORRACHA NOS PUNHOS; PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS; PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS PALMAS; PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMANHOS P, M E G.	UNID	150	87,99
4	COTOVELEIRA COM ARTICULAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO SUPER LEVE E CONFORTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA UM MELHOR DESEMPENHO E MOBILIDADE DO PILOTO. PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO P, M E G.	UNID	150	93,33

Natal, 14 de março de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015157/2016-17

LICITAÇÃO N.º 24.003/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, arte e impressão de banners, conforme descrições estabelecidas neste Termo de Referência. O PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, 1- Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, bem como subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações; 2- Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada Legislação; 3- Considerando o resultado da fase de lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório; e, tendo em vista a regularização da situação fiscal e o decurso do prazo sem a protocolização de nenhum recurso administrativo, ADJUDICO o objeto licitado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.003/2017 em favor da empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.206.823/0001-04, cujo valor unitário é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Natal, 13 de março de 2017.

Josemar Tavares Câmara Júnior - Pregoeiro da CPL/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 074/2017-GS/SMS DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1353/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alfredo Galvão da Silva Júnior, Matrícula nº 44.986-5, Cecília Karla Picinin, Matrícula nº 21.273-3 e Raquel Pinto Gurgel, Matrícula nº 72.267-6 para serem os Gestores que irão acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
003/2017	ANDRÉ NAVARRO MESQUITA EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 180/2015

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no § 1º do Artigo 65, c/c art. 24, X, da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 57942/2016-47.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A.G CHAVES JUNIOR-ME - CNPJ 12.096.176/0001-78

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo/ incorporação ao Complexo Hospitalar - Hospital Medico Cirúrgico, objeto do Contrato nº 180/2015, onde funciona o Hospital Municipal de Natal, o Imóvel localizado a Rua Manoel Machado nº 699 - Petrópolis - Natal -RN, com uma área de 174,90m².

O imóvel ora incorporado, destina-se ao funcionamento do Pronto Socorro Infantil Sandra Celeste.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Elemento: 33.90.39 - Sub elemento: 10 - Fonte: 116500

Preço: Pelo presente instrumento contratual a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA a importância mensal de R\$ 7.707,84 (sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), passando o Valor Mensal do Contrato 180/2015 de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para R\$ 167.707,84 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Este instrumento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura e término em 13 de agosto de 2020.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Lauro Herculano Rocha Soares - CPF 406.454.604-00

Natal, 03 de março de 2017.

EXTRATO DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 203/2013

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no, Art. 57 Inciso II c/c 40 XI, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo supracitado.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Santos e Fernandes LTDA - ME, CNPJ nº 02.909.308/0001-80.

Objeto: O presente instrumento, tem por objeto a Prorrogação por mais 12 (doze) meses e Repactuação de Preços dos itens 03,04,05,08,09 e 10, e o acréscimo de Clausula Especifica quanto a obrigatoriedade de efetivar abertura de Conta Vinculada para depósito das Provisões dos encargos trabalhistas concernentes a mão de obra pertencentes ao Contrato nº 203/2014 de Prestação de Serviço de Locação de Veículos, conforme abaixo especificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste contrato e seus anexos, passando o valor do Contrato de R\$ 3.664.164,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais), para R\$ 5.028.300,00 (cinco milhões, vinte e oito mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.051.2.450 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 - Fonte: 116600

Atividade: 10.302.001.2.414 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 - Fonte: 116500

Atividade: 10.302.001.2.414 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 79 e 78 - Fonte: 100000

Atividade: 10.304.051.2.447 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 - Fonte: 116600

Atividade: 10.305.051.2.444 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 79 e 78 - Fonte: 116600

Atividade: 10.302.051.2.354 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 - Fonte: 116500

Preço: Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a Contratada o valor Total Anual de R\$ 5.028.300,00 (cinco milhões, vinte e oito mil e trezentos reais), e o valor mensal de R\$ 419.025,00 (quatrocentos e dezenove mil e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência a partir do dia 1 de março de 2017 e termino em 28 de fevereiro de 2018, devendo ser rescindido com a conclusão/homologação do Processo Licitatório nº 44372/2015-25.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes - CPF nº 039.142.363-02.

Natal, 24 de fevereiro de 2017.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa RVV Construções e Empreendimentos Ltda., feita através do Diário Oficial do Município do dia 14/03/2017 na página 9.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o(s) Dia(s): 21 e 23 de março de 2017, a partir das 08:00h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 21/03

Processo nº: 20150064588 – Auto de Infração – Recorrente: Itaú UNIBANCO S/A.

- Advogados: Antônio Chaves Abdalla; Carmanda C. A. de Moraes e Sílvia B. de Almeida.

- Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 214/2015 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20150161702 – Auto de Infração - Recorrente: SEC/Natal Distribuidora de Jornais e Publicações Ltda.- Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 287/2016 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20160009580 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Aldair de Oliveira Araújo - Recurso nº 021/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20140193961 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - Recurso nº. 275/2016 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº: 20150022508 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Moléstias Infecciosas Ltda. - Recurso nº. 043/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

CONTRIBUINTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO EM FEVEREIRO DE 2003. VASTA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COMPROVA AS ALEGAÇÕES INICIAIS. NOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio interposto e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, no sentido de cancelar os lançamentos do ISS profissional autônomo do exercício de 2003 e posteriores por inoportunidade do fato gerador, devidamente comprovada pela documentação apresentada, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 09 de março de 2017.

Processo n.º 20140022679 – Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN

Recurso: 015/2017 – TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão n.º 028/2017 – TATM - Ementa: Pedido de restituição.

ISS substituto. Imposto retido pelo tomador dos serviços e recolhido ao Município de Natal. Serviço relativo a elaboração de projeto arquitetônico, enquadrado no item 7.01, do art. 60, do CTM. ISS devido no local do estabelecimento prestador. Prestador dos serviços sediado no Município de Mossoró. Caracterizado o recolhimento indevido para o Município de Natal. Possibilidade de restituição. Art. 145 do CTM. Recurso ex-offício conhecido e não provido. Procedência do pedido. Manutenção da decisão de primeira instância com observância da súmula nº 2 do TATM e arts. 149 e 181, inciso I, da lei 3.882/89. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-offício interposto e negar-lhe provimento com base no Art. 145, do CTM, mantendo-se a decisão de primeira instância nos termos do voto do relator, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 09 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 26/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 008/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 002214/2017-89.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 27/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 007/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 058060/2016-07.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 28/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 006/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do

Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 058062/2016-98.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 29/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 004/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 058067/2016-11.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 30/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 003/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 058068/2016-65.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 31/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 005/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 058066/2016-76.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 32/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 002/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 058069/2016-18.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 33/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 009/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 057558/2016-44.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

PORTARIA Nº 34/2017/GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 010/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 057559/2016-99.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2017.

Natal, 13 de março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ: 08.398.092/0001-11, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/11/13, através do Processo Administrativo Nº 00000.004156/2013-02 a Renovação de Licença ambiental de Operação para o funcionamento de um, Estande de vendas, com área construída de 629,25 m² em um terreno de 885,81 m², situado na (Av. Engenheiro Roberto Freire,943) Bairro- Capim -NATAL-RN), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica Dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 033460/2016-00

OBJETO: Realização de serviços de reparação de esgotamento sanitário

NOME DO CREDOR: Oceania Construções e Empreendimentos Ltda EPP - CNPJ: 04.078.544/0001-27

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 14 Anexo VII - Fonte: 100000

Valor R\$ 2.767,58 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 14 de março de 2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 0302/2017-46

OBJETO: Pagamento de anuidade da ANTP

NOME DO CREDOR: Associação Nacional de Transportes Públicos-ANTP - CNPJ: 49.351.919/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.058.2.527 – Operação de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento 01 Anexo I – Fonte 100000

Valor: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos – Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 14 de março de 2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 45640/2016-26

OBJETO: Aquisição de equipamento do tipo Híbrida Telefônica Eletrônica

NOME DO CREDOR: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda (Teletronix) - CNPJ: 01.377.889/0002-74

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Sub Elemento: 99

Anexo VII - Fonte: 100000

Valor R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 14 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 011/2017-GS/SEMOV, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 9.008, de 03 de fevereiro de 2010, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.428, de 29 de agosto de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, objetivando as realizações dos procedimentos licitatórios originários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, os seguintes membros:

Titulares:

Raul Araújo Pereira, mat. nº 67.743-4 - Presidente;

Alcemir de Carvalho Silva, mat. nº. 07.221-4 - Membro;

Rogéria Kalini Nogueira do Nascimento, mat. nº 07.161-7 - Membro;

Tércio Cabral Pinheiro, mat. nº. 07.010-6 - Membro;

Uéliton Cabral da Silva, mat. nº 06.766-1 - Membro;

Telma Adriana do Nascimento, mat. nº 71.904-8 - Membro;

Sylvana Magnólya Costa de Oliveira Passos, mat. nº. 06.515-3 - Secretária.

Suplentes:

João Batista Santana, mat. 06.222-7;

Nathália Queiroz Trindade Costa, mat. nº 71.065-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 059/2016-GS/SEMOV, de 20 de dezembro de 2016.

Carlos Frederico Queiroz Barista da Silva

Secretário da SEMOV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 029/2015

Processo nº 006806/2017-70-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Objeto: considerando a necessidade de supressão e acréscimo de itens da planilha inicial, contrato 029/2015-SEMOV, para melhor atender ao objeto contratado, considerando ainda as justificativas técnicas acostadas aos autos, a planilha da 1ª adequação fica substituída pela planilha licitada, para todos os fins que se fizerem necessários, especialmente para medições dos referidos serviços a partir desta data. Em decorrência da presente alteração contratual, não haverá reflexos financeiros, eis que foram tanto acrescidos como suprimidos itens e quantitativos na ordem de 24,75% do valor inicialmente contratado, para os serviços de recuperação preventiva e corretiva das contenções/calçadas das praias da Zona Leste - Natal/RN.

Base Legal: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2017-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016-SEMOV

Processo nº 033420/2016-50

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: F2 Engenharia Ltda. EPP

Objeto: serviços de reconstrução do muro de contenção na continuação da Rua Major Afonso Magalhães – Mãe Luiza, em Natal/RN.

Valor: R\$ 248.412,60 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)

Prazos de execução e vigência: o de execução será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, o de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.2-476 - Recuperação de Vias Públicas Pavimentadas; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - O.Ñ.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Contratante

Fabiano André da Silva Veras - Contratada

Natal, 13 de março de 2017.

ORDEM DE REINÍCIO

Pela presente fica a M&K Comércio e Construções Ltda., autorizada a reiniciar a partir desta data, os serviços de limpeza e desobstrução mecânica de galeria na Cidade do Natal, conforme Licitação tipo Tomada de Preços nº 003/2016-SEMOV, Processo nº 009576/2016-10 de 09/03/2016 e OS. nº 002/2017-SEAC de 06/03/2017, tendo em vista a necessidade dos referidos serviços, sob a responsabilidade de fiscalização da Secretaria Adjunta de Conservação. Natal, 06 de março de 2017. Assinaturas: Walter Fernandes de Miranda Neto - Secretário Adjunto de Conservação – Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário da SEMOV.

Natal, 09 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 008994/2017-71

Nome do Credor: Infoarte Ltda-ME - CNPJ: 04.890.770/0001-08

Endereço: Rua Augusto dos Anjos, s/n – Candelária – Natal/RN – CEP: 59.065-370

Objetivo: Referente a aquisição de banner, tamanho 3,90x1,90.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 58 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 14 de Março de 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 008/2017-GP-NATALPREV, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao Departamento de Gestão de Benefícios- DEGEB, que adote as providências necessárias no sentido de incluir nos processos de aposentadorias, todas as fichas financeiras (anual) de todo o período contributivo para o RPPS na Prefeitura Municipal de Natal, existente no Sistema de RH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Presidente.

PORTARIA Nº 009/2017-GP/NATALPREV, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.008481/2017-60 – NATALPREV, de 08/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de RITA KELLY DA SILVA NEVES, inscrita no CPF nº 813.388.484-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal ABINAEL DE FREITAS NEVES, matrícula nº 11.246-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível V, falecido em 14 de fevereiro de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
RITA KELLY DA SILVA NEVES	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
HOMERO GREC CRUZ SÁ		

Presidente - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 075/2017 – FUNCARTE, 14 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NUBIA MARIA ALVARES, matrícula nº 66174-6, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 021/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE e EMPRESERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ: 10.639.977/0001-07, referente ao processo administrativo nº 058007/2016-06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 14 de março de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 020/2017

Patrocinada: Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

Patrocinadora: M. Dias Branco S/A - Indústria e Comércio de Alimentos

Filial Grande Moinho Potiguar

Objeto: Tem como objetivo contratual fixar as regras para possibilitar a participação da

Empresa M. DIAS BRANCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR, CNPJ(MF) Nº 07.206.816/0026-73, na condição de PATROCINADORA do evento: CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, criando obrigações recíprocas entre as partes exclusivamente para o evento que acontecerá no período de 23 de fevereiro a 04 de março do corrente ano, a partir da data da assinatura deste instrumento, ficando pelo mesmo instrumento a PATROCINADORA com o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de até 10 (dez) marcas patrocinadoras durante o período do evento.

Conta para depósito: Banco do Brasil S/A, Ag. 3795-8, C/C 11.282-2, em nome da Fundação Cultural Capitanias das Artes.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 04 de março de 2017.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão - FUNCARTE

Geraldo Luciano Mattos Júnior - M. DIAS BRANCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

Nº do processo: 058007/2016-06

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: EMPRESERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: Contratação emergencial da empresa EMPRESERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, especializada na prestação de serviços de vigilância armada – postos fixos para atender as demandas da Funcarte e seus equipamentos: CEU Moacyr Cirne, Artesanat.

Classificação da Despesa: 1312200012835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE – Elemento de despesa: 3339037000000 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 385.900,22 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 30 de junho de 2017.

Natal/RN, 14 de março de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Hélia Lima dos Santos - EMPRESERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 009086/2017-02

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Cultura de Valor Assessoria e Produções LTDA - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas Amâncio Sobrinho, João Gomes Sobrinho, Paulo Sergio Varela de Moraes, das repentistas e violeiras Minervina Ferreira da Silva Costa e Maria da Soledade Leite, da poetisa Regina Azevedo, para apresentação no evento denominado DIA DA POESIA, no dia 14 de março do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542077– FESTEJOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 14 de março de 2017.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a locação de veículos tipo pick-up (cabine dupla), 0 KM, sem motorista.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	21/03/2017 - 13:00h
--------------------------------------	---------------------

As interessadas em participar da presente Cotação Prévias de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 14 de março de 2017

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – Serviço de Confecção em Gráfica

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é serviços de confecção em gráfica dos ASOS (Atestados de Saúde Ocupacional).

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	21/03/2017 - 13:00h
--------------------------------------	---------------------

As interessadas em participar da presente Cotação Prévias de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 14 de março de 2017

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1330/2017

Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Vera Lúcia Benevides Guedes, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Vera Lúcia Benevides Guedes.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0422/2017

Institui a Semana de Valorização da Mulher na Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do calendário de comemorações oficiais a Semana de Valorização da Mulher na Câmara Municipal de Natal, a qual deverá ocorrer na terceira semana de março de cada ano.

Art. 2º - As comemorações da Semana de Valorização da Mulher na Câmara Municipal de Natal deverão compreender, dentre outras, atividades artísticas e culturais que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas além de divulgar as conquistas da Mulher nos campos político, econômico, social e científico, destacando a sua participação na construção do nosso país.

§ 1º - As atividades desenvolvidas em comemoração a Semana de Valorização da Mulher na Câmara Municipal de Natal deverão ocorrer nas instalações da Câmara Municipal de Natal, em local acessível a todos os funcionários e prestadores de serviços bem como à população em geral;
§ 2º - Na Semana de Valorização da Mulher na Câmara Municipal de Natal, serão realizadas audiências públicas com profissionais atuantes nas áreas que tenham como tema a promoção, emancipação e defesa dos interesses da mulher.

§ 3º - Durante a Semana de Valorização da Mulher na Câmara Municipal de Natal serão promovidas atividades voltadas à qualidade de vida, a prática de esportes e cuidados com a saúde da mulher, em especial os programas de informação e prevenção de doenças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0423/2017

Altera o Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º - O Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11 - A Mesa Diretora, com mandato de 02 (dois) anos, compõe-se de Presidente, Primeiro (1º) e Segundo (2º) Secretário, sendo assegurado, tanto quanto possível, a participação de pelo menos um membro do sexo feminino, competindo-lhes a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0238/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-2 do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de março de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0239/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIO CESAR CAVALCANTE DE FARIAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2, no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de março de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TIPO DE MATERIAL, BEM COMO OS QUANTITATIVOS PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ADMINISTRATIVO@CMNAT.RN.GOV.BR. NATAL/RN, 13 DE MARÇO DE 2017. IRACY GOIS DE AZEVEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Raniere Vieira Costa